

PORTARIA Nº 203/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de novembro de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 219,59 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(em substituição - Assinado via Sigadoc)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/11/2022 A 30/11/2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999 C.M.	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085	6,9085
JUROS	314,19	311,81	308,48	306,13	304,11	302,44	300,78	299,21	297,72	296,34	294,95	293,35
2000 C.M.	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430	6,3430
JUROS	291,89	290,44	288,99	287,69	286,20	284,81	283,50	282,09	280,87	279,58	278,36	277,16
2001 C.M.	5,7502	5,7069	5,6791	5,6596	5,6148	5,5520	5,5279	5,4481	5,3615	5,3134	5,2934	5,2177
JUROS	275,89	274,87	273,61	272,42	271,08	269,81	268,31	266,71	265,39	263,86	262,47	261,08
2002 C.M.	5,1785	5,1689	5,1595	5,1500	5,1445	5,1087	5,0525	4,9662	4,8663	4,7542	4,6319	4,4449

JUROS 259,55 258,30 256,93 255,45 254,04 252,71 251,17 249,73 248,35 246,70 245,16 243,42

2003 C.M. 4,1996 4,0892 4,0024 3,9398 3,8755 3,8598 3,8856 3,9128 3,9205 3,8965 3,8558 3,8391

JUROS 241,45 239,62 237,84 235,97 234,00 233,00 232,00 231,00 230,00 229,00 228,00 227,00

2004 C.M. 3,8209 3,7981 3,7680 3,7276 3,6934 3,6514 3,5988 3,5530 3,5129 3,4674 3,4509 3,4326

JUROS 226,00 225,00 224,00 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00

2005 C.M. 3,4048 3,3872 3,3760 3,3625 3,3297 3,3127 3,3210 3,3361 3,3495 3,3762 3,3805 3,3593

JUROS 214,00 213,00 212,00 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00

2006 C.M. 3,3483 3,3459 3,3220 3,3239 3,3391 3,3384 3,3257 3,3036 3,2980 3,2845 3,2767 3,2503

JUROS 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00

2007 C.M. 3,2319 3,2235 3,2097 3,2024 3,1954 3,1908 3,1857 3,1775 3,1659 3,1224 3,0862 3,0633

JUROS 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00

2008 C.M. 3,0315 2,9876 2,9583 2,9470 2,9266 2,8942 2,8407 2,7881 2,7572 2,7677 2,7578 2,7280

JUROS 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00

2009 C.M. 2,7261 2,7382 2,7380 2,7415 2,7646 2,7636 2,7587 2,7675 2,7853 2,7828 2,7759 2,7769

JUROS 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00

2010 C.M. 2,7750 2,7781 2,7503 2,7206 2,7036 2,6843 2,6428 2,6339 2,6280 2,5995 2,5712 2,5450

JUROS 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00

2011 C.M. 2,5054 2,4959 2,4717 2,4482 2,4333 2,4212 2,4209 2,4242 2,4254 2,4107 2,3927 2,3832

JUROS 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00

2012 C.M. 2,3729 2,3768 2,3696 2,3680 2,3548 2,3311 2,3100 2,2941 2,2598 2,2311 2,2116 2,2184

JUROS 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00

2013 C.M. 2,2129 2,1984 2,1916 2,1872 2,1805 2,1818 2,1748 2,1584 2,1554 2,1455 2,1168 2,1035

JUROS 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00

2014 C.M. 2,0976 2,0833 2,0749 2,0575 2,0275 2,0184 2,0275 2,0404 2,0516 2,0504 2,0500 2,0380

JUROS 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00

2015	C.M.	2,0150	2,0074	1,9940	1,9835	1,9598	1,9419	1,9342	1,9211	1,9101	1,9024	1,8758	1,8433
JUROS		94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00
2016	C.M.	1,8217	1,8137	1,7864	1,7724	1,7648	1,7584	1,7388	1,7109	1,7176	1,7102	1,7098	1,7075
JUROS		82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00
2017	C.M.	1,7067	1,6926	1,6854	1,6844	1,6908	1,7120	1,7208	1,7375	1,7427	1,7385	1,7278	1,7261
JUROS		70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00
2018	C.M.	1,7124	1,6998	1,6900	1,6875	1,6781	1,6626	1,6358	1,6119	1,6049	1,5940	1,5660	1,5619
JUROS		58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00
2019	C.M.	1,5800	1,5871	1,5860	1,5664	1,5498	1,5360	1,5299	1,5203	1,5205	1,5282	1,5206	1,5123
JUROS		46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00
2020	C.M.	1,4996	1,4739	1,4726	1,4725	1,4487	1,4480	1,4326	1,4101	1,3778	1,3265	1,2841	1,2385
JUROS		34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00
2021	C.M.	1,2067	1,1976	1,1637	1,1330	1,1226	1,1191	1,1099	1,1040	1,0935	1,0841	1,0717	1,0585
JUROS		22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00
2022	C.M.	1,0485	1,0409	1,0353	1,0249	1,0086	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
JUROS		10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00	

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99f1a8e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar